

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 09/08/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo,
Ana Isabel Caeiro Paulino.

203598915

Aviso n.º 16385/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal

Nos termos do disposto no artigo 50.º e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) torna-se público que, por despacho de 04 de Junho de 2010, da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IFAP aprovado por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Considerando não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, está dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento prevista no n.º 1 do art.º 4º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, segundo orientação da Direcção-Geral da Administração e de Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica. É permitido o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por despacho favorável de 20 de Novembro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

1 — Local e horário de trabalho: instalações do IFAP, em Lisboa, em regime de horário normal de trabalho.

2 — Descrição sumária das funções (de acordo com as actividades do mapa de pessoal aprovado, disponível na página electrónica do IFAP (www.ifap.pt):

Ref.º 1/STI:

A actividade a desenvolver incide sobre as tarefas inerentes ao responsável de segurança do Sistema de Informação do Departamento de Sistemas de Informação do IFAP

Participação em reuniões técnicas internas e externas.

Participação/representação do Departamento de Sistemas de Informação no Conselho de Segurança do Sistema de Informação do IFAP.

Acompanhamento de Auditorias ao Departamento de Sistemas de Informação no âmbito da Segurança de Sistemas de Informação.

Zelar pela Segurança dos Sistemas de Informação, no âmbito do DSI.

Acompanhamento e coordenação de estudos técnicos solicitados pelo DSI no âmbito de optimizações dos Processos de Segurança.

Zelar pela actualização dos Normativos do DSI em conformidade com a Norma ISO/IEC 27002:2005.

Zelar pela optimização das práticas existentes no DSI referentes aos Procedimentos de Segurança dos sistemas de Informação.

3 — Procedimento concursal comum para 1 (um) posto de trabalho — nível habilitacional, área de formação académica e área funcional:

Ref 1/STI: 1 posto de trabalho com licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicações para a área de Segurança dos sistemas de Informação.

4 — O nível habilitacional a exigir é a licenciatura a que corresponde o grau de complexidade funcional 3.

5 — Experiência e Competências:

Ref 1/ STI:

Experiência profissional, devidamente comprovada, nas seguintes áreas:

Sistemas aplicativos
Exploração de Bases de Dados Relacionais
Sistemas de Base e Comunicações

Auditoria Informática e de Segurança de Sistemas de Informação
Gestão de Projectos

Competências comportamentais:

Elevado sentido de responsabilidade
Iniciativa
Autonomia
Espírito de Equipa

6 — Formação complementar:

Ref 1/STI:

Certificações ISO/IEC 27001, CISA, CAP

7 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IFAP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (IFAP) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas: Os candidatos devem apresentar uma candidatura, que deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, ou remetida por correio registado com aviso de recepção para a sede do IFAP, sita na Rua Castilho, 45 — 51 1269-164 Lisboa, obrigatoriamente através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica www.ifap.pt.

11.1 — A formalização da candidatura só pode ser efectuada pela forma referida, sob pena da sua exclusão.

11.2 — No formulário de candidatura, (referência — código da publicação do procedimento), devem constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Carreira e natureza da relação jurídica de emprego;
- Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura e respectiva referência;
- Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, nomeadamente a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; a carreira e categoria de que sejam titulares, a actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem funções.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, rubricado, datado e assinado;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

11.4 — O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado dos documentos relativos à formação profissional complementar, bem como, à qualificação e experiência profissionais.

12 — Aos candidatos que mantenham uma relação jurídica com o IFAP não é exigida a apresentação da declaração referida na alínea e) que será oficiosamente entregue aos júris pela Unidade de Gestão da Qualificação e Formação — UGQF.

13 — Reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Assiste ao júri a possibilidade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Métodos de selecção:

a) O presente procedimento concursal reveste carácter de urgência, atenta a necessidade de repor a capacidade de resposta do IFAP no cumprimento das suas atribuições e competências e a reconhecida necessidade de recursos humanos qualificados, pelo que, para reduzir eventuais atrasos de ordem processual decorrentes do número previsivelmente elevado de candidaturas, será utilizado um único método de selecção obrigatório — a avaliação curricular (AC), nos termos do n.º 4 do art.º 53º da Lei n.º 12-A/08 de 27 /02, conjugado com o n.º 2 do art.º 6º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

b) Além do método de selecção obrigatório, será também utilizado o método de selecção complementar — a entrevista profissional de selecção (EPS);

c) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70*AC + 0,30*EPS$$

18 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

19 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20 — Considerando a premente urgência para o preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Motivos de exclusão: — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legais ou regulamentarmente previstos, assim como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

22 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Ref 1/STI:

Presidente: Jorge Alexandre Bandeira Guerreiro — Chefe de Unidade.

1º Vogal efectivo: Fausto Manuel das Neves Portugal — Chefe de Unidade.

2º Vogal efectivo: Mário Joaquim Fonseca Silva — Chefe de Área.

1º Vogal suplente: Jorge Manuel Cavaco Pereira — Especialista de Informática Grau 3.

2º Vogal suplente: Esmeraldina Maria Jacob Novais — Coordenadora.

22.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

23 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de selecção.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas

alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do art.º 30º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas referidas.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artº 36º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

26 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

27 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IFAP e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

203599263

Aviso n.º 16386/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 1082/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11 de 18/01/2010 e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 302/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31 de 15/02/2010, com a Refª n.º 4/ADA, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

Nome	Avaliação final
Nuno Frederico Gonçalves de Andrade Papoula	14,85

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Nome	Avaliação curricular
José Carlos Fernandes dos Santos	7,90
Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa	7,71
Mecia da Graça Campos	7,45
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa	7,39
Honório Sancho Ferreira Menoes	7,35